



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax (035) 525-1020 - CGC 17.894.064/0001-86
CEP 37.910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI Nº 1345

Cria emprego de Encarregado de Licitação
e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Delfinópolis aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no Anexo I da Lei nº 1.202, no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, no DEPARTAMENTO DE FAZENDA, dentro da DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS, o emprego comissionado de ENCARREGADO DE LICITAÇÃO.

Art. 2º - O emprego, por esta Lei criado, de livre nomeação e exoneração, terá as atribuições definidas por Decreto, nos termos do Art. 88, I, letras "a" e "f", da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Para o emprego comissionado criado por esta Lei fica fixado o salário de R\$824,53 (oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Parágrafo único - Ao emprego criado por esta Lei aplica-se o disposto no artigo 13, da Lei Municipal nº 1.202.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1ª (primeira) de janeiro de 1997.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 30 de janeiro de 1997.


JOSE GERALDO FRANCO MARTINS
=PREFEITO MUNICIPAL=